



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJAO)

INDICAÇÃO Nº _____ 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106 inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exm^o. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que o mesmo determine ao órgão competente a realização do que segue:

Solicito os serviços de recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua São Marcos, bairro Cariacica Sede, nesta municipalidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização **dos serviços de recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua São Marcos, bairro Cariacica Sede, bairro mais conhecido como Morro Novo, nesta municipalidade.** Tal serviço se faz necessário, devido à falta de pavimentação na referida via que vem dificultando o tráfego de pedestres e veículos naquela localidade, onde os munícipes sofrem com o excesso de poeira quando sol e com excesso de lama em períodos chuvosos.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência para este e tantos outros pleitos, antecipadamente agradeço a atenção dispensada, ao passo de renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de Fevereiro de 2020.

JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)
VEREADOR - PATRIOTA



Anexo da Câmara Municipal de Cariacica.
Edifício Villaggio Campo Grande - Rua Alfredo Alcuri – BR 262, 15º andar, sala 1522,
Campo Grande, Cariacica/ES. - Telefones: (27) 99866-9596 / 98837-5793 / WhatsApp: 99521-3411

Documento assinado digitalmente em 05 de Fevereiro de 2020, às 14:00:22/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100300039003800350039003A005000

